

15 de setembro de 2022

Ofício

Ref. CAMPANHA SALARIAL 2022 - CONTRAPROPOSTA FINAL

Prezada Sra.,

O Sindicato das Empresas de Processamento de Dados do Estado de Pernambuco - SEPROPE, vem, neste ato representado pelo seu Presidente, em resposta à contraproposta apresentada pelo SINDPD-PE através do ofício enviado em 14/09/2022, apresentar contraproposta final com o intuito de encerrar com êxito as negociações.

Em assembleia geral extraordinária realizada na data de 14/09/2022, o SEPROPE avaliou a contraproposta apresentada pelo SINDPD-PE, tendo deliberado pela aprovação do reajuste do valor facial do vale-refeição para R\$ 33,00 (trinta e três reais), e ainda, pela aprovação da inclusão de nova cláusula com a proposição do seguinte texto:

*As empresas que adotarem jornada de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso garantirão as seguintes condições especiais de trabalho, além das previstas na legislação trabalhista:*

- a) As empresas concederão, aos seus empregados, folga de um final de semana (sábado e domingo), a cada bimestre, que coincidirá com o repouso semanal remunerado;*
- b) Com a finalidade de ajuste nas escalas de trabalho a fim de viabilizar a concessão da folga de um final de semana completo, será permitido que a cada bimestre, na semana em que o empregado for gozar da referida folga, o descanso de um dia seja equivalente a apenas 12 (doze) horas, de forma que as 24 (vinte e quatro) horas não usufruídas sejam compensadas dentro do mesmo mês mediante a concessão da folga de que trata a alínea "a".*

Relativamente à proposta de alteração da Cláusula Quadragésima Sétima, a assembleia deliberou pela não aprovação da proposta, devendo ser mantida a redação atual.

Ademais, para fins de registro, conforme ajustado durante as rodadas de negociações, o SEPROPE sinaliza que as além alterações acima indicadas, houve a aprovação em assembleia, com ressalvas, das propostas de alterações de algumas cláusulas, tais como a "Cláusula Quarta - Parágrafo Segundo", "Cláusula Décima Terceira - Parágrafo Primeiro", "Cláusula Décima Nona", "Cláusula Vigésima Terceira", "Cláusula Trigésima Sétima - Letra 'f'" e "Clausula Quadragésima Primeira".

Por fim, com votos de estima e consideração, externamos o nosso empenho em buscar o melhor caminho para a conclusão da negociação de forma satisfatória para todos.

Atenciosamente,

Gerino Xavier da Silva Filho  
Presidente - SEPROPE

Ilma. Sra.  
Sheyla Wilma de Lima  
Presidenta do SINDPD-PE  
Av. Barbosa Lima, 149, Sala 409  
Bairro do Recife - Recife-PE  
CEP: 50030-917